

## CONSELHO DE MINISTROS

### Resolução n.º 12/2026

**Sumário:** Cessando as funções de Soeli Cristina Dias Santos, no cargo de membro do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Previdência Social, em representação do Ministério responsável pelas Finanças.

Ao abrigo dos artigos 14º e 20º do Decreto-Lei n.º 40/2014, de 11 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 50/2016, de 10 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 34/2024, de 22 de julho; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

#### Artigo 1º

#### **Cessação de funções**

São cessadas as funções de Soeli Cristina Dias Santos, no cargo de membro do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) em representação do Ministério responsável pelas Finanças, com efeitos a partir de 9 de janeiro de 2026.

#### Artigo 2º

#### **Entrada em vigor**

A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 6 de fevereiro de 2026. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.